

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

PARECER

CONSELHO FISCAL

(BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2012).

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência junho de 2012, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que não houve ingresso de recursos do Banco Santos e ocorreu o ingresso da primeira parcela do Banco Cruzeiro do Sul no dia vinte e sete de junho no valor de R\$ 561.365,80 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 8.998.641,36 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Constatou-se ainda, a falta de conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2012.


Plínio Alves de Lima
Presidente


Maria Teresa Marino
Conselheiro Titular


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular

Recebido
17/1/13


VAREZ M. ZOCCHI
PRES. CONS. ADM.

Recebido em
04/01/2013
